

LEI (Nº 1456/2024)



LEI Nº 1.456/2024.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA BELLO AMORE**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA BELLO AMORE** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas em lei, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu sanciono e faço publicar a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal à **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA BELLO AMORE**, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA BELLO AMORE**, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município **CNPJ nº 48.033.762/0001-10**.

Art. 2º. A entidade distinguida, salvo motivo justo, deverá apresentar anualmente até o dia 30 de abril, ao órgão competente do Governo Municipal, relatório de suas atividades realizadas e desenvolvidas no ano anterior, bem como publicar o balanço financeiro referente ao mesmo período.

Art. 3º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – deixar de cumprir as exigências do art. 2º.

II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos.

III – alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias contados da averbação no registro público, não comunicar a ocorrência aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Serrinha - Ba.

Art. 4º. Fica revogada a Lei Municipal 1.420/2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, em 21 de outubro de 2024.

Adriano Silva Lima
PREFEITO MUNICIPAL